PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ



Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA ATLAS SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA. (Processo Licitatório nº 097/2022).

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura E Turismo, Sra. Amanda Cristina De Oliveira Maciel, inscrita no CPF/MF sob o nº. 102.485.966-59, portadora do Registro Geral MG16829546 SSP/ MG, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ATLAS SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.442.776/0001-01, com sede na Rua Pedro Galvão, nº. 57 Bairro Açude, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.504.272, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Angelo Fernandes de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral nº. MG 16.593.954 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 101.158.516-23 residente e domiciliado na Rua Pedro Galvão, nº. 57, Bairro Açude, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.504.272, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTACLÁUSULA SEXTA:DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 02 (dois) meses, iniciando em treze de agosto de dois mil e vinte e três (13/08/2023), findando em doze de outubro de dois mil e vinte e três (12/10/2023).

CLÁUSULA SEGUNDA:DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMACLAUSULA SÉTIMA:DA EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato pelo período de 02 (dois) meses, iniciando em treze de maio de dois mil e vinte e três (13/05/2023), findando em doze julho de dois mil e vinte e três (12/07/2023).

CLÁUSULA TERCEIRA:DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTACLAUSULA QUARTA:DO VALOR

Fica suprimido 7,779 %, ou seja R\$25.596,20 (Vinte e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos) e acrescido 17,8106%, ou seja, R\$58.597,67 (Cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos) ao valor do contrato inicial.

O valor do contrato passa a ser de R\$ 362.005,04 (Trezentos e sessenta e dois mil cinco reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O CONTRATANTE e CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 24 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ Amanda Cristina De Oliveira Maciel Secretária Municipal de Cultura E Turismo

ATLAS SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA Angelo Fernandes de Souza Representante Legal

VISTO: PROJU